CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

RESOLUÇÃO Nº 635/2011

"AUTORIZA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS."

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 22, do Regimento Interno, **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica o Presidente da Câmara Municipal de Bom Despacho autorizado a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, com a finalidade de estabelecer mútua cooperação entre as partes convenentes, visando o eficiente funcionamento das atividades forenses na Comarca de Bom Despacho/MG, mediante cessão de servidor municipal efetivo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E ONZE. (05.12.2011)

Marcos Fidelis Campos - Vereador
Presidente da Câmara Municipal

Cgb/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Publicação Nº 69/2011
Certifico para fins de comprovação que este(a) Resolução Foi publicado no quadro de publicações da Câmara no período .../.../... A .../.../... O referido é verdade e dou fé.
Bom Despacho, 6/12/2011
Ass. Servidor
RG/Matrícula